



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 12 de Setembro de 2023

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 14 de Setembro de 2023

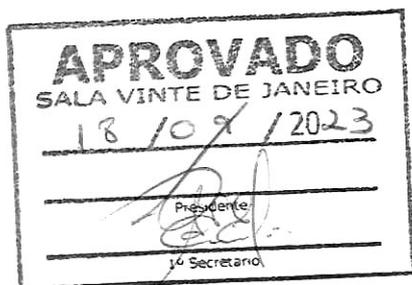
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 30 de agosto de 2023.

Autoria: Vereadora Professora Roseane

Ementa: "Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Emérita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO".





CÂMARA MUNICIPAL

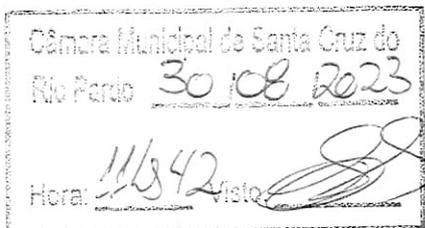
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE *sete* DE 2023.

(De autoria da Vereadora Professora Roseane e outros signatários)



Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Emérita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ EMÉRITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO à Senhora **TELMA ELY DE ARAÚJO**.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de setembro de 2023.

Roseane
PROFESSORA ROSEANE
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

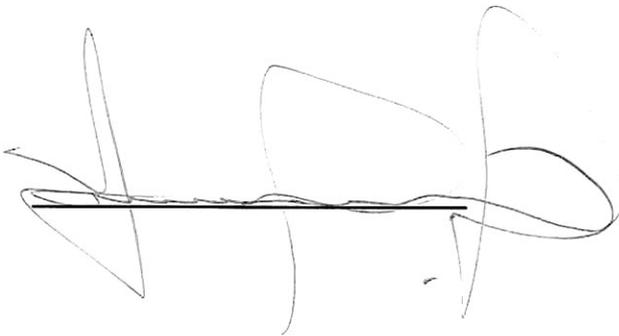
(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº _____, de _____ de _____ de 2023)



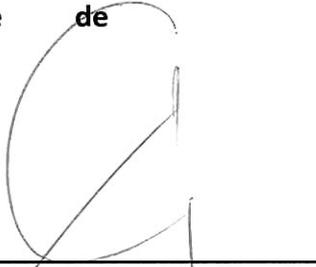




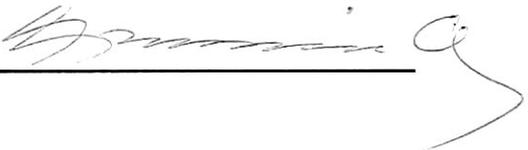


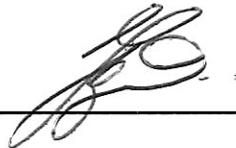




















CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

BIOGRAFIA

“TELMA ELY DE ARAÚJO”

TELMA ELY DE ARAÚJO, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, nascida no dia 06 de novembro de 1965. É filha do senhor Jorge de Araújo – vereador atuante no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e hoje atuando no comércio – e da senhora Luzia Ortega Araújo – professora e também comerciante aposentada, já que, atualmente, em razão de enfermidade, está impossibilitada de trabalhar.

TELMA é de uma família tradicional, sendo que, evangélicos, honram os valores de caráter, família, honestidade e respeito ao próximo. Assim, TELMA tem gratidão aos seus pais pela educação que tanto ela quanto seus irmãos receberam.

TELMA se formou no Magistério, em 18 de dezembro de 1984, na Escola Estadual de Segundo Grau “Leônidas do Amaral Vieira”. Posteriormente se formou em Pedagogia (Licenciatura Plena) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Carlos Queiroz”, em 18 de dezembro de 1986. Se formou ainda em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Jacarezinho/PR, em 14 de fevereiro de 1992. Também é formada em Teologia – Bacharelado, em 02 de fevereiro de 2018.

Atua desde o ano de 1992 até os dias atuais como professora de Educação Física, onde tem o seu próprio estabelecimento – uma academia Feminina localizada na Avenida Joaquin de Souza Campos – Chácara Peixe, construída em outubro/1996, denominada “Físico & Forma”.

Foi com muita luta, lágrimas, perdas e perseguições que TELMA chegou até aqui. Contou também com a ajuda de profissionais competentes e qualificados, entre os quais ela própria menciona a Professora Roseane (atual vereadora), Professora Paula Caramujo, Professora Zeli, Professora Carina, Professora Luciana e Professora Karol, além da ajuda de seus pais.

Sua academia feminina nasceu de uma brincadeira no salão da Igreja Presbiteriana Independente de Santa Cruz, onde congrega, dando aula para as mulheres da Igreja. As atividades foram crescendo aos poucos e necessitou alugar um espaço maior.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Foi quando TELMA alugou um salão próximo da “Loja Hering”. Um ano depois, alugou outro salão, até que conseguiu adquirir o seu próprio terreno e construir. Construiu uma parte do sobrado no ano de 1996, sendo que depois de muito tempo concluiu a parte de cima, no ano de 2007.

Com muito amor e carinho, TELMA trabalha não somente o corpo, mas a saúde da alma, pois entende que somos um corpo completo, de alma, corpo e espírito. Trabalha também a imagem da mulher, elevando a sua autoestima, promovendo motivação, bem-estar e realização ao cuidar de si.

Muitas alunas passaram por ali com problemas emocionais, depressão, depressão pós parto, intoxicadas de calmantes, e junto com o tratamento da medicina, TELMA entrou com o tratamento da Palavra de Deus, ouvindo as alunas. E com oração junto com as alunas, transmitia a Palavra do Senhor, com um simples louvor de adoração, que colocava no relaxamento e alongamento. Até hoje mantém esse louvor.

Mulheres encontraram refrigério para sua alma, cura para seu corpo, alegria ao seu coração e satisfação para o corpo. A Palavra de Deus nos completa e o louvor liberta. A visão de TELMA até hoje é a mesma de Jesus: amar, cuidar como todo, respeitar as limitações do corpo, ouvir o coração.

TELMA está completando 30 anos de trabalho como Educadora Física, período em que realizou muitos passeios a parques aquáticos, muitas festas, sempre com muita alegria, muitas lutas, muitas lágrimas, perdas materiais e de vidas, como a vida do seu irmão Roberval, que fez desmoronar o chão de toda a família, e também como a vida de uma aluna com depressão pós parto, que foi a óbito.

Mas nessa caminhada encontrou Pastores, amigos, alunas que lhe ofertou palavras de conforto, que ajudaram na caminhada, além de sua fé na Palavra do Senhor. TELMA louva a Deus em primeiro lugar sobretudo por lhe capacitar, por ter trilhado o seu caminho por onde não sonhou, por onde não queria andar

Que Deus continue lhe capacitando, para que possa continuar dando amor, cuidado, e respeito por essas vidas, até que sua carreira seja concluída. Que Deus a abençoe!





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 367/2023/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 30 de agosto de 2023.

Concede título de cidadã emérita santa-cruzense à
Senhora Telma Ely de Araújo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto de Decreto Legislativo é proposição de competência privativa da Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Chefe do Poder Legislativo, destinando-se a conceder homenagens àqueles que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Assim prescreve nossa Lei Orgânica:

Artigo 35 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV - conceder títulos de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta e pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação, desde que conte com o número regimental de assinaturas.

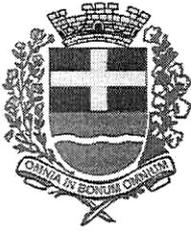
Às Comissões Permanentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de setembro de 2023.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 30 de agosto de 2023.

Autoria: Vereadora Professora Roseane e outros signatários

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Emérita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO”.

Relator: Vereador Niltinho Fernandes

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Professora Roseane e outros signatários para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que visa conceder o título de Cidadã Emérita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo em questão, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo e sua atuação exemplar na vida pública e particular, com destaque perante a comunidade santa-cruzense, foi apresentada a biografia da Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO.

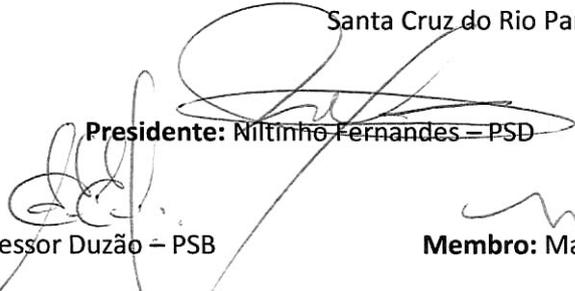
Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (mais precisamente em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

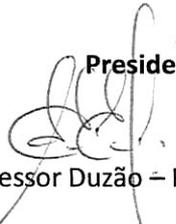
II – Conclusões do Relator: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado, não há restrições quanto à legalidade e também à constitucionalidade de sua propositura, haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Lei Orgânica do Município (artigo 35, inciso XV) como no Regimento Interno (artigo 191, §1º, alínea “c”), dispositivos que conferem legitimidade aos Vereadores. No mesmo sentido, a implementação dessa matéria não encontra qualquer impedimento legal e, nos termos do artigo 35, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, foi proposta por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (mesmo quórum exigido para que haja a sua aprovação – artigo 145, inciso III, do Regimento Interno). Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão da Comissão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de setembro de 2023.


Presidente: Niltinho Fernandes – PSD


Vice-Presidente: Professor Duzão – PSB


Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 30 de agosto de 2023.

Autoria: Vereadora Professora Roseane e outros signatários

Objeto/Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Emérita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO”.

Relator: Vereador Adilson Simão

PARECER

I – **Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Professora Roseane e outros signatários para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento que visa conceder o título de Cidadã Emérita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo em questão, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo e sua atuação exemplar na vida pública e particular, com destaque perante a comunidade santa-cruzense, foi apresentada a biografia da Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO.

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (mais precisamente em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – **Conclusões do Relator:** A discricionariedade afigura-se no poder e em certa liberdade que um Vereador possui, dentro dos limites da normativa jurídica, de propor solução que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto, objetivando satisfazer o interesse público. São elementos nucleares da discricionariedade os requisitos da conveniência e também da oportunidade. Nesse sentido, há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, entende-se estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – **Decisão da Comissão:** O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de setembro de 2023.

Presidente: Adilson Simão – PL

Vice-Presidente: Tio Carlinhos – UB

Membro: Mariana Fernandes – MDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

(De autoria da Vereadora Professora Roseane
e outros signatários)

*Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Emérita
do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora
TELMA ELY DE ARAÚJO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ EMÉRITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO à Senhora TELMA ELY DE ARAÚJO.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente

Promulgado nesta data
19 de setembro de 2023.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
19 de setembro de 2023.

Lourival Pereira Heitor
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 03
fl. nº 12.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 19
de setembro 2023.

Renata Ap. Sartori Neumanas
Diretora Geral



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

(De autoria da Vereadora Professora Roseane
e outros signatários)

*Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Emérita
do Município de Santa Cruz do Rio Pardo à Senhora
TELMA ELY DE ARAÚJO.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ EMÉRITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO à Senhora **TELMA ELY DE ARAÚJO**.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de setembro de 2023.

LOURIVAL PEREIRA HEITOR

Presidente

Promulgado nesta data
19 de setembro de 2023.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
19 de setembro de 2023.

Registrado em livro próprio nº 03
fl. nº 12.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 19
de setembro 2023.

Lourival Pereira Heitor
Vereador Presidente

Renata Ap. Sartori Neumanas
Diretora Geral

